

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Orgão ou Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
 Endereço: Rua Moisés Miranda, s/nº
 CNPJ: 01.612.906/0001-20

Cidade: Boa Ventura de São Roque	UF: PR	CEP: 85.225.000	DDD - Telefone: 42 - 3652 1194	Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente* xxxxxxx	Banco* xxxxxxx	Agência* xxxxxxx		Praga de Pagamento* xxxxxxx - PR
Responsável: Valdemar Grajk				CPF: 285.719.169-34

RG/SSP- Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal
-------------------------------	------------------------------

Endereço: Rua Moisés Miranda, Centro
 CEP: 85.225.000

2 OUTROS PARTICIPES

Nome:	CPF ou CNPJ:	Esfera Administrativa:
Endereço:	CEP:	

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais-Crédito Extraordinário Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná	Duração:	
	Início:	A partir da publicação no DIOE
	Término:	12 meses após publicação

Identificação do Objeto:

Estruturação do Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando à oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda.
 O Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, com utilização de forma coletiva, objetivando dar escala de produção e



melhoria da qualidade do leite.

Justificativa da Proposição

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o consequente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

4 METAS		Entidade:	Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		UF:	PR
Código da Meta Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Indicador Físico		
			Início	Término	Unidade	Quant.
1	Tanque resfriador de leite a granel - 1.000 litros 02 ordenhas	Município de Boa Ventura de São Roque	À partir da publicação	12 meses após publicação	Un	02
2	Tanque resfriador de leite a granel - 500 litros 02 ordenhas	Município de Boa Ventura de São Roque	À partir da publicação	12 meses após publicação	Un	01
TOTAL						

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber: xxxxxx

Entidade: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque UF: PR

6 BENEFICIÁRIOS (famílias, pessoas ou instituições)

Meta	Especificação	Quantidade	Total
		Diretos	Indiretos
1	Agricultores familiares nome CPF endereço Roberto Langner. 028.004.339-22 - Linha Carvalho - 1000litros Wilmir Erno Lambrecht 610.944.399-91 - Linha Gaúcha - 1000litros Joelson Garcia 027.989.689-17 - B. dos Kruger - 500litros	03	06
TOTAL (sem repetição)			09

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta Formas de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

- Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Boa Ventura de São Roque, o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.
- A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do



- objeto, tais como: manutenção, treinamento de uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (nome completo, CPF, localidade, e assinatura em **anexo 1**) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.
 4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,
 5. Será estabelecido um termo de responsabilidade (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;
 6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Boa Ventura de São Roque, com o aval da SEAB.
 7. Poderão ser acrescidos novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Boa Ventura de São Roque
 8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.
 9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Boa Ventura de São Roque inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Valdemar Gralak

Cargo: Prefeito Municipal

Local: Boa Ventura de São Roque

Data: 24/06/2015

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

São de parecer favorável ao projeto de apoio e bonificação que envolve a aquisição de máquinas agrícolas de alto custo para os produtores rurais do município de Boa Ventura de São Roque que irá beneficiar os agricultores do município.

Valdemar Gralak

CPF 285.719.189-34

Prefeito Municipal

Nome: Antonio Vila Real

Cargo: Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Local: Ivaiporã

Data:

Assinatura

09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: Norberto Anacleto Ortigara

Cargo: Secretário de Estado

Local: Curitiba - PR

Data:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado

Assinatura